



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3196 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Pedro Manzi
Endereço: Rua Voluntário Luiz Peralta, 69
CEP: 09420-230 Bairro: Vila Aurora
Cidade / UF: Ribeirão Pires/SP RG/CPF/CNPJ: 804.789.138-34

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Guilherme Jansen (final)
Bairro: Jardim Estrela Inscrição: 19.036.027

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☒ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☒ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☐ 30 dias ☒ 90 dias

OBS: Sica o proprietário notificado a realizar a limpeza do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes e a fechar o terreno no alinhamento com muro ou gradil (min. 1,50m), em até 90 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____

Via A.R.

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17/12/2025

R.F.: 35612
J. Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)